



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE COLARES
PODER EXECUTIVO

LEI Nº 153 /2020 de 20 DE MARÇO DE 2020.

Reconhece de utilidade Pública para o Município de Colares a "Associação Cultural Novos Talentos".

O Sr. **FRANCISCO PEDRO ARANHA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Colares, faço saber, em cumprimento ao dispositivo na Lei Orgânica Municipal, que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecida de utilidade pública para o Município de Colares a Associação Cultural "Novos Talentos". com sede na Localidade de Genipaúba da Laura, neste Município de Colares, Estado do Pará.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Miguel Ferreira Gondim, em, de março de 2020.


FRANCISCO PEDRO ARANHA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Colares

Certifico que a presente Lei foi registrada em livro próprio Lv: ____, constantes nas páginas __ a __. Eu, Antônio Carlos Monteiro de Oliveira, Secretário Municipal de Administração, a fim publicar em __/__/2020.